

Rio Grande do Sul, 19 de Março de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI045-2010, referente a aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene para o Lar do Idoso - Itens: 31 a 39, 41 a 44, empresa: BR Materiais de Limpeza Ltda, pelo valor de R\$ 1.031,50 e itens 01 a 30 e 40, empresa: Vitor Hugo Kamphorst - CNPJ 09.248.924/0001-86 - pelo valor de R\$ 9.795,10, totalizando R\$ 10.826,60(dez mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 3.368/09, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 19 de março de 2010.

CARLOS JANDREY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker **Código Identificador:** A7C6DEE8

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 001/2010 CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CGC do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. CARLOS JANDREY, comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, com credenciamento a qualquer momento, no horário de expediente, para fins de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestar serviços nas especialidades abaixo relacionadas, com pagamento por procedimento, seguindo as normas do presente Edital:

Expediente: Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul -FAMURS

Diretoria 2009/2010

Presidente: Marcus Vinicius Vieira de Almeida - Sentinela do Sul

1º Vice-Presidente: Joel Ghisio - Mariana Pimentel 2º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

3º Vice-Presidente: Décio Antônio Colla - São Francisco de Paula

1º Secretário: João Carlos Brum - Alvorada
2º Secretário: Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão
1º Tesoureiro: Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas
2º Tesoureiro: Wainer Viana Machado - Santana do Livramento

Jornalista Responsável: Sandra Domit - MTB 6290

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONSULTAS MÉDICAS E OUTRAS

SERVIÇO A SER PRESTADO	VALOR QUE O MUNICÍPIO				
	PAGARÁ				
Consulta na área de Neuropediatria	R\$ 42,00				
Consulta na área de Cardiologia	R\$ 42,00				
Consulta na área de Endocrinologia	R\$ 42,00				
Consulta na área de Dermatologia	R\$ 42,00				
Consulta na área de Angiologia	R\$ 42,00				
Consulta na área de Psiquiatria	R\$ 42,00				
Consulta na área de Oftalmologia	R\$ 42,00				
Consulta na área de	R\$ 42,00				
Otorrinolaringologia					
Consulta na área de Urologia	R\$ 42,00				
Consulta na área de Endoscopia Alta	R\$ 144,50				
Consulta na área de Endoscopia Baixa	R\$ 180,00				
Consulta na área de Neurologia	R\$ 42,00				
Consulta na área de Clínica	R\$ 19,00				
Consulta na área de Cirurgia Geral	R\$ 19,00				
Consulta na área de Ginecologia	R\$ 19,00				
Consulta na área de Obstetrícia e Pediatria	R\$ 19,00				
Sessão Fisioterapia Domiciliar	R\$ 20,00				
Consulta na área de Psicologia	R\$ 23,50				
Sessão de Fisioterapia	R\$ 14,00				
Sessão de Massoterapia	R\$ 12,50				
Sessão de Fonoaudiologia	R\$ 14,00				
Consulta na área de Homeopatia	R\$ 42,00				
Consulta na área de Ortopedia e	R\$ 42,00				
Traumatologia –					
Somente serão fornecidas consultas					
em traumatologia e ortopedia em caso					
de trauma (entorses, fraturas e					
luxações).					

EXAMES:

EXAMES ESPECIALIZADOS	VALOR QUE O			
	MUNICÍPIO			
	PAGARÁ			
Exame de Audiometria Tonal	R\$ 20,70			
Exame de Audiometria Vocal	R\$ 20,70			
Exame de Imitânciometria	R\$ 20,70			
Exame de Inpedânciometria	R\$ 20,70			
Exame de HIV	R\$ 8,40			
Exame de creatinina	R\$ 8,40			
Exame comum de urina (EQU)	R\$ 12,00			
Exame de fosfatase alcalina	R\$ 8,40			
Exame de fator teumatoide = FR ou	R\$ 8,40			
latex				
Exame de glicose ou glicemia	R\$ 8,40			
Exame de grupo sangüíneo e RH	R\$ 12,00			
Exame de hemograma	R\$ 14,70			
Exame de hemoglobina glicolida	R\$ 13,60			
Exame de leucograma	R\$ 12,00			
Exame parasitológico de fezes	R\$ 12,00			

	P. 0.45
Exame de pesquisa de leucócitos (nas fezes)	R\$ 9,45
Exame de plaquetas contagem	R\$ 6,30
Exame de PSA – antígeno prostático	R\$ 47,00
(específico)	πφ 47,00
Exame de proteína com reativa ou PCR	R\$ 6,30
Exame de sódio, potássio, cálcio, cl	R\$ 6,30
(cada um)	π φ 0,50
Exame de T3	R\$ 21,00
Exame de T4	R\$ 37,70
Exame de TSH	R\$ 30,00
Exame de triglicerídeos	R\$ 12,00
Exame teste de gravidez (planotest)	R\$ 12,00
Exame de TGO	R\$ 8,40
Exame de TGP	R\$ 8,40
Exame de tempo de protrombina	R\$ 12,00
Exame de tempo de tromboplastina –	R\$ 12,00
parcial ou TTP	1 φ 12,00
Exame de transaminiase AST/ALT (as	R\$ 12,00
duas)	1 φ 12,00
Exame de uréia	R\$ 8,40
Exame de VDRL – lues	R\$ 8,40
Exame de VSG ou VHS ou	R\$ 6,30
hemossedimentação globular	Κφ 0,50
Exame de coagulograma	R\$ 8,40
Exame Bacterioscópico (Urina e fezes)	R\$ 22,00
Exame de ácido úrico	R\$ 8,40
Exame de amilase	R\$ 8,40
Exame de antiestreptolisina O	R\$ 8,40
Exame de atividade de protrombina	R\$ 12,00
Exame de Beta HCg - (no sangue) -	R\$ 23,00
teste de gravidez	Κ φ 23,00
Exame de bilirrubinas direta e indireta	R\$ 8,40
Exame de BHCG	R\$ 21,50
Exame de cultura de urina ou fezes	R\$ 30,00
com antibiograma	Αψ 50,00
Exame de colesterol total	R\$ 8,40
Exame de colesterol HDL	R\$ 8,40
Exame de colesterol LDL	R\$ 8,40
Exame de colesterol VLDL	R\$ 8,40
Exame/Testes Bacteriológicos –	R\$ 345,00
Controle de esterilização de	1.ψ 5π5,00
equipamentos (05 autoclave e 02	
estufa) leituras quinzenais	
Vídeo Laringoscopia e Vídeo	R\$ 50,00
Nasalgoscopia Video	20,00
Eletroencefalograma	R\$ 60,00
7 7 7	, ~~,~~

RAIO X:

SERVIÇO A SER PRESTADO	VALOR QUE O		
,	MUNICÍPIO		
	PAGARÁ		
Raio X do esôfago	R\$ 41,00		
Contraste do Raio X de esôfago	R\$ 10,00		
Raio X do esôfago, estômago e	R\$ 69,50		
duodeno			
Contraste do Raio X do esôfago,	R\$ 19,00		
estômago e duodeno			
Raio X do trânsito gastro intestinal	R\$ 67,50		
Contraste do Raio X do trânsito gastro	R\$ 37,70		
intestinal			
Raio X do enema opaco (contrastado)	R\$ 142,50		
Raio X do abdômen simples	R\$ 26,70		

Raio X do abdômen agudo (ortostático)	R\$ 35,50
Raio X da articulação escapulo-umeral	R\$ 26,70
(ombro)	
Raio X da articulação tíbio-társica	R\$ 21,00
(tornozelo)	
Raio X da articulação coxo-femoral	R\$ 28,80
(Quadril)	
Raio X do úmero ou braço	R\$ 26,70
Raio X do antebraço	R\$ 22,00
Raio X da mão	R\$ 21,00
Raio X do cotovelo	R\$ 21,00
Raio X do fêmur ou coxa	R\$ 30,40
Raio X da perna	R\$ 30,00
Raio X do joelho	R\$ 22,50
Raio X do joelho com axial	R\$ 25,70
Raio X do pé	R\$ 23,00
Raio X do pé com apoio	R\$ 26,70
Raio X do calcâneo	R\$ 21,00
Raio X do omoplata	R\$ 28,80
Raio X do punho	R\$ 23,00
Raio X da clavícula	R\$ 26,70
Raio X da escanometria	R\$ 41,90
Raio X da coluna cervical	R\$ 26,70
Raio X da coluna cervical oblíqua	R\$ 30,00
Raio X da coluna dorsal	R\$ 30,00
Raio X da coluna lombo-sacra	R\$ 31,50
Raio X da coluna lombo-sacra oblíqua	R\$ 35,60
Raio X da sacro-cóccix	R\$ 28,80
Raio X da bacia	R\$ 26,70
Raio X da bacia com lowenstein	R\$ 35,60
Raio X da articulação sacro-ilíaca	R\$ 26,70
Raio X de uretrocistografia	R\$ 64,50
Contraste do Raio X de	R\$ 37,70
uretrocistografia	
Raio X de histerossalpinografia	R\$ 72,30
Contraste do Raio X de	R\$ 37,70
histerossalpinografia	
Raio X de urografia venosa ou	R\$ 155,00
excretora (contrastado)	D. 0 < 70
Raio X de tórax	R\$ 26,70
Raio X de CVB	R\$ 26,70
Contraste do Raio X de CVB	R\$ 9,50
Raio X das costelas	R\$ 30,00
Raio X do esterno	R\$ 28,80
Raio X do crânio	R\$ 26,70
Raio X dos seios da face	R\$ 26,70
Raio X da mastóide	R\$ 41,00
Raio X da articulação têmporo-	R\$ 30,00
mandibular	D¢ 24.00
Raio X do cavum	R\$ 24,00
Raio X da sela tursica	R\$ 26,70
Raio X da mandíbula	R\$ 30,00
Raio X dos ossos próprios do nariz	R\$ 26,70
Raio X odontológico panorâmico	R\$ 42,00

ECOGRAFIAS:

SERVIÇO A SER PRESTADO	VALOR QUE O
	MUNICÍPIO
	PAGARÁ
Ecografia pélvica (ginecológica)	R\$ 42,00
Ecografia obstétrica	R\$ 50,80
Ecografia do aparelho urinário	R\$ 83,80
Ecografia do abdômen superior	R\$ 88,00

Ecografia das vias biliares, hipocôndrio	R\$ 88,00
Ecografia craniana, tireóide, próstata	R\$ 69,00
escrotal, peniana	
Ecografia da mama	R\$ 47,70
Ecografia do abdômen total	R\$ 131,00
Ecografia pélvica transvaginal	R\$ 72,30
Ecografia de mamografia	R\$ 59,70
Ecografia de densitometria óssea	R\$ 72,30
Ecografia de ombro	R\$ 77,50

CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão apresentar cópia dos seguintes documentos, junto à Secretaria Geral do Município:

Pessoas Jurídicas:

- 1.1. Requerimento endereçado ao Secretário Geral, indicando o serviço em que pretenda se credenciar;
- 1.2. Alvará de licença/localização junto ao Município;
- 1.3. Cartão do CNPJ;
- 1.4. Certidão Negativa de Débito com o Município, INSS e FGTS:
- 1.5. Contrato Social e registro na Junta Comercial Cartório ou outra entidade legal;
- 1.6. Comprovante de registro junto ao órgão de classe, do(s) profissional(is) que prestará (ão) o(s) serviço(s), bem como, a anuidade paga do corrente ano;
- 1.7. Comprovante de residência médica na especialidade pretendida ou título de especialista (para a área médica especializada).

2. Pessoas Físicas

- 2.1. Requerimento endereçado ao Secretário Geral, indicando o serviço em que pretenda se credenciar;
- 2.2. Cópia da Carteira de Identidade CPF e registro junto ao órgão de classe;
- 2.3. Alvará de licença/localização junto ao Município;
- 2.4. Certidão de regularidade fiscal junto ao Município;
- 2.5. N.º da inscrição no INSS ou no PIS.
- 2.6. Comprovante de registro junto ao órgão de classe, bem como, a anuidade paga do corrente ano;
- 2.7. Comprovante de residência médica na especialidade pretendida ou título de especialista (para a área médica especializada).

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

- O(A) credenciado(a) não poderá pertencer ao quadro de funcionários permanentes do Município.
- O(A) credenciado(a) prestará o serviço no Município de Ibirubá, em seu consultório ou sede, mediante encaminhamento do paciente pela Secretaria da Saúde, de acordo com o Plano de Saúde Municipal.

Dentre os profissionais credenciados o paciente terá livre escolha para o seu atendimento, limitado ao número de 15 consultas médicas e 8 atendimentos Odontológicos, diário, por profissional.

O(A) credenciado(a) para a prestação de serviços na área de Procedimentos Odontológicos de Exodontia e/ou Restauração deverá arcar com todo o material necessário para a realização dos procedimentos.

- O(A) credenciado(a) para as sessões de fisioterapia domiciliar prestará os serviços diretamente no domicílio do paciente, sem qualquer ônus adicional ao Município, correndo por conta do(a) Credenciado(a) as despesas com deslocamento até a residência do paciente.
- O(A) credenciado(a) deverá solicitar a assinatura da pessoa beneficiada no formulário de encaminhamento, atestando a realização do serviço.
- O Município poderá descredenciar o(a) credenciado(a), a qualquer tempo ou, quando a prestação de serviços for insatisfatória ou, apresentar queixa por parte dos usuários, independente de notificação prévia, sem direito a qualquer indenização a(o) credenciado(a).
- O(A) credenciado(a) poderá solicitar seu descredenciamento mediante requerimento com antecedência de trinta dias da data em que pretenda deixar de realizar o serviço.

Em caso de retorno do paciente em revisão da(s) consulta(s), no prazo de 20 (vinte) dias, não poderá ser novamente cobrado qualquer valor adicional.

Somente serão liberadas reconsultas na área de cardiologia e ortopedia após o decurso do prazo de 3 (três) meses da última consulta.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subseqüente a prestação dos serviços.

O(A) credenciado(a) deverá comparecer junto a Secretaria da Fazenda até o dia 20 do respectivo mês, emitindo receituário, atestando o montante dos valores a serem recebidos, anexando ao mesmo o comprovante de todos os serviços prestados.

DOS RECURSOS E DO PESSOAL DO CREDENCIADO

- É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) credenciado(a), a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidas para o Município.
- É de responsabilidade integral do(a) credenciado(a) a disponibilização de recursos materiais para a realização do(s) serviço(s) credenciado(s).

DA FORMALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- O profissional liberal ou pessoa jurídica que cumpra as condições do presente Edital, deverá comparecer, acompanhado dos documentos, junto à Assessoria Jurídica do Município, para a assinatura do Termo próprio contendo as condições previstas no presente Edital.
- O credenciamento fica aberto pelo prazo de doze meses, à contar de 19 de março de 2010, neste período, podendo a pessoa física ou jurídica, a qualquer momento se credenciar, desde que respeitado as condições do Edital.
- O presente edital poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Decreto, até o limite de 60 (sessenta

3

meses), desde que não haja alteração do objeto ou dos valores

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orcamentária:

Atividade 2132

Elemento 333903600000000; 333903900000000

Atividade 2129

Elemento 333903600000000; 333903900000000

Atividade 2138

Elemento 333903600000000; 333903900000000

INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Saúde e Secretaria Geral deste Município.

Ibirubá/RS, em 18 de março de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito de Ibirubá.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER

Secretário Geral

Publicado por:

Martin Luiz Wilke Becker Código Identificador:DCF42F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA **PATRULHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N° 08, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Santo Antônio da Patrulha - CMDCA/SAP, por meio da Comissão Eleitoral designada pela Resolução 01/2009, em obediência ao disposto na Lei Municipal 5.844, de 11 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o período de 1º a 26 de março de 2010, de segunda a sexta-feira, no horário das 14 horas às 14 horas e 10 minutos, para a Propaganda Eleitoral na Rádio Itapuí, dos candidatos a Conselheiros Tutelares, distribuídos da seguinte forma, com a disponibilização de 3 minutos e 20 segundos, para cada um, por dia, como segue:

Segunda-	Terça-	Quarta-	Quinta-	Sexta-feira
feira	feira	feira	feira	
1	2	3	4	5
6	9	1	2	3
4	5	6	9	Comissão
				Eleitoral

Art. 2º Definir o período de 1º a 26 de março de 2010, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 horas às 09:10, para a Propaganda Eleitoral na Rádio Comunitária FM, dos candidatos a Conselheiros Tutelares, distribuídos da seguinte forma, com a disponibilização de 3 minutos e 20 segundos, para cada um, por dia, como segue:

Segunda- feira	Terça- feira	Quarta- feira	Quinta- feira	Sexta-feira
9	6	5	4	3
2	1	9	6	c
4	3	2	1	Comissão
				Eleitoral

Art. 3º Os números relacionados na tabela constante no Artigo 1º correspondem ao número eleitoral de cada um dos candidatos.

Art. 4º As sextas-feiras, os últimos horários serão reservados para uso pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de fevereiro de 2010.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte Código Identificador: B2FEB7A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE CONTRATO N°102/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tuparendi.

VALOR: R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:07D1CEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE CONTRATO Nº103/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI **CONTRATADA:**

COMERCIAL

CIRURGICA

RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tuparendi.

VALOR: R\$ 124.117,00 (cento e vinte e quatro mil e cento e dezessete reais)

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:D1D9AE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE CONTRATO N°104/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI **CONTRATADA:** 1000MEDIC **DISTRIBUIDORA** IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS

OBJETO: aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tuparendi.

VALOR: R\$ 4.318,00 (quatro mil e trezentos e dezoito reais) FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento do bem

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:CD151D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE CONTRATO Nº105/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI DIMASTER-**CONTRATADA: COMERCIO** PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tuparendi.

VALOR: R\$ 21.952,70 (vinte e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento do bem

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:85383DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE CONTRATO Nº106/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tuparendi.

VALOR: R\$ 57.787,15 (cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador: 299F5148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE CONTRATO N°107/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tuparendi.

VALOR: R\$ 7.364,00 (sete mil trezentos e sessenta e quatro

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:93D89F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE CONTRATO N°108/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO Ε REPRESENTAÇÕES LTDA OBJETO: aguisição medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tuparendi.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento do bem

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:9B578291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **SÚMULA DE CONTRATO Nº110/2010**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI

CONTRATADA: MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tuparendi.

VALOR: R\$ 128.424,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento do bem

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:8FF5B8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°111/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA OBJETO: aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tuparendi.

VALOR: R\$ 19.185,00 (dezenove mil e cento e oitenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento do bem

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:C711BEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°112/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tuparendi.

VALOR: R\$ 72.308,00 (setenta e dois mil e trezentos e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento do bem

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback **Código Identificador:**CAA45743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°113/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tuparendi.

VALOR: R\$ 27.192,00 (vinte e sete mil e cento e noventa e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento do bem

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:D41E653F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°114/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: COMERCIAL CANDIMÉDICA

MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA

OBJETO: aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tuparendi.

VALOR: R\$ 18.016,50 (dezoito mil e dezesseis reais e cinquenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento do bem

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 02/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador: AE305E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°115/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tuparendi.

VALOR: R\$ 72.479,00 (setenta e dois reais e quatrocentos e setenta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento do bem

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:4F6467D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°109/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tuparendi.

VALOR: R\$ 3.211,40 (três mil e duzentos e onze reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento do bem

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:DB4D2CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2010 - <u>DESPACHO</u>

Homologo a presente dispensa de licitação, adotando como fundamento os mesmos elencados no parecer jurídico, o que faço com arrimo no seguinte dispositivo legal: art.24, inciso I, da Lei nº 8666/93.

Assim, **autorizo** a contratação das empresas Fuchs Materias; Kapper Material de Construções; Tomasi Materiais de Construções; Auto Tintas e, Serralheria Freitas, conforme tabela de fl.13.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi, 12 de março de 2010.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:B6D8E5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2010

O Município de Tuparendi/RS, comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo n° 06/2010, o Sr. Prefeito reconheceu ser dispensável a licitação para contratação

das empresas Fuchs Materias; Kapper Material de Construções; Tomasi Materiais de Construções; Auto Tintas e, Serralheria Freitas para aquisição de Materiais e serviços para reforma de salas e melhorias no prédio da prefeitura com amparo nos termos do art. 24, inciso I, da Lei de Licitações (8.666/93).

Tuparendi, 12 de março de 2010

OLAVO PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:ED371006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°124/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA, EPP,

OBJETO: aquisição material de limpeza para a manutenção dos serviços das diversas Secretarias do Município

VALOR: R\$ 11.241,11 (onze mil e duzentos e quarenta e um reais e onze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento do hem

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2010 com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador: DB5CA720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N°101/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI **CONTRATADA**: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS

OBJETO: aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Tuparendi.

VALOR: R\$ **64.680,00** (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).;

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o recebimento do bem

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e Lei 10.520/02.

Tuparendi- RS, 18 de março de 2010

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sirlei Elena Monback

Código Identificador:2250A946

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 28-2010

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de março de 2010, às 13 horas, ocorrerá pregão eletrônico para FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL, conforme Edital de nº 55/2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao

Executivo através do sítio <u>www.xangrila.rs.gov.br</u> ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 17 de março de 2010.

CELSO BARBOSAPrefeito Municipal

Publicado por: Marcelo Michielon Código Identificador:9D347912

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO 2010

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDAD DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RELAT		OO EXECUC	ÃO ORCA	MENTÁRIA	
	Período:	De 01/Janeiro/2010 até 28/Janeiro/2010.			
		Bimestre:		JANEIRO/FEVEREIR	O DE 2010
RREO - ANEXO XVIII (LRF, art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RI	ECEITAS			NO BIMESTRE	ATÉ O
					BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita				1.412.658,25	8.475.949,50
Previsão Atualizada da Receita				1.412.658,25	8.475.949,50
Receitas Realizadas				1.332.957,40	1.332.957,54
Saldos de Exercícios Anteriores					126.000,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DI	ESPESAS			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação Inicial				1.412.658,25	8.475.949,50
Créditos Adicionais				174.000,00	174.000,00
Dotação Atualizada				1.441.658,25	8.649.949,50
Despesas Empenhadas				1.105.540,66	1.105.540,66
Despesas Liquidadas				1.034.938,62	1.034.938,62
Superávit Orçamentário				298.018,78	298.018,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUN	IÇÃO			NO BIMESTRE	ATÉ C BIMESTRE
Despesas Empenhadas				1.105.540,66	1.105.540,66
Despesas Liquidadas				1.034.938,62	1.034.938,62
Despesas inscritas em Restos a Pagar Não Proce	essados				128.950,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					ATÉ C BIMESTRE
Receita Corrente Líquida					7.174.091,48
RECEITAS E DESPESAS DO REC	GIME DE PRE	VIDÊNCIA		NO BIMESTRE	ATÉ C
					BIMESTRE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA					
SOCIAL - RPPS					
Receitas Previdenciárias (IV)				118.631,47	118.631,47
Despesas Previdenciárias (V)				9.938,92	9.938,92
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				108.692,55	108.692,55
RESULTADOS NOMINAL E PRIM	IÁRIO	META LDO	FIXADA	ATÉ O BIMESTRE	% DA META FIXADA
Resultado Nominal			0,00	-86.717,86	0,00%
Resultado Primário			0,00	231.507,54	0,00%
		CANCELA	MENTO	PAGAMENTO	SALDO
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	ATÉ O BIM	IESTRE	ATÉ O BIMESTRE	A PAGAR
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	138.201,73		0,00	60.425,46	77.776,27
Poder Executivo	132.364,27		0,00	54.986,12	77.378,15
Poder Legislativo	5.837,46		0,00	5.439,34	398,12
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	134.680,12		0,00	90.648,85	44.031,27
Poder Executivo	134.680,12		0,00	90.648,85	44.031,27
Poder Legislativo	0,00	†	0,00	0,00	0,00

TOTAL	272.881,85	0,00	151.074,31	121.807,54
			LIMITES CONSTITU	CIONAIS ANUAIS
DESPESAS COM MANUTEN	IÇÃO E	ATÉ O BIMESTRE	% MÍNIMO	% ATÉ O
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			EXERCÍCIO	BIMESTRE
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Imposto	s no MDE	308.200,06	25,00%	30,28%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Re	emuneração dos	85.087,51	60,00% 75,78%	
Professores				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉ	DITO E DESPES	AS DE CAPITAL	ATÉ O BIMESTRE	SALDO A
				REALIZAR
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesas de Capital Líquida			45.120,54	1.497.116,28
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS	EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20° EXERCÍCIO	35° EXERCÍCIO
Receitas Previdenciárias (I)	710.025,05	1.122.915,68	1.793.307,45	2.496.322,60
Despesas Previdenciárias (II)	41.219,62	336.704,09	865.170,61	2.153.461,82
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	668.805,43	786.211,59	928.136,84	342.860,78
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE	ATIVOS E	APLICAÇÃO DOS	ATÉ O BIMESTRE	SALDO A
RECURSOS				REALIZAR
Receita de Capital Resultante da Alienação de			720,58	249.279,42
Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de			0,00	0,00
Ativos				
				ONSTITUCIONAIS
			ANUAIS	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS P	ÚBLICOS DE	ATÉ O BIMESTRE	% MÍNIMO	% ATÉ O
SAÚDE	T		EXERCÍCIO	BIMESTRE
Despesas Próprias com Ações e Serviços		178.169,89	15,00%	17,51%
Públicos de Saúde				,
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP's		% DA RCL	NO EXERCÍCIO	
CONTRATADAS	1	T		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00%	0,00
Fonte: Contadoria Pública da Prefeitura Munici	pai de Vale Verde	2		

EMIR ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Secretário de Finanças

LOTHAR TRARBACH

CRC/RS n°31.414

Publicado por:

Clauber Luiz Fischer

Código Identificador:E0BF5E79

